



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JUAZEIRO DO
NORTE

PORTARIA Nº 29/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 14/2016

O Ministério Público Estadual, através da Promotoria do Juizado Especial Cível e Criminal de Juazeiro do Norte/CE, por sua Representante Legal ao fim subscrita, no uso de suas atribuições, a teor do disposto no art. 127 c/c o art. 129 da Constituição Federal de 1988 e ainda com fulcro no art. 80 da lei n. 8.625/93 c/c art. 6º, inciso VII e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/93;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

CONSIDERANDO que a Promotoria do Juizado Especial Cível e Criminal de Juazeiro do Norte/CE, possui atribuições relativas à tutela coletiva da defesa do meio ambiente, urbanismo, transporte e defesa do consumidor, nos termos da Resolução 22/2015, oriundo do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor da “denúncia” anexa, advinda da Ouvidoria Geral do Ministério Público Cearense, a fim de que se proceda investigação em fábrica de sandálias que funciona aparentemente de modo clandestino em quintal da residência da pessoa conhecida por “Lunga”, com localização na Rua Engenheiro Apolônio, n. 1500-A, São José, Juazeiro do Norte-CE.

CONSIDERANDO que, pela complexidade do caso em apreço imperativo se faz a instauração do presente Procedimento Administrativo Preparatório;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JUAZEIRO DO
NORTE

CONSIDERANDO a necessidade de observância da padronização dos procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, sendo o procedimento administrativo destinado ao acompanhamento de fiscalizações; de cunho permanente ou não; de fatos, instituições e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa; em função de um ilícito específico; e por sua vez o procedimento preparatório refere-se ao procedimento formal, prévio ao Inquérito Civil, que visa à apuração de elementos para identificação dos investigados ou do objeto (art. 9º da Lei nº 7.347/85, e art. 2º, §§ 4º a 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 – CNMP);

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos procedimentos extrajudiciais, atentando-se para os regramentos normativos editados pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Em consonância com o Manual de Taxonomia do Ministério Público brasileiro, **INSTAURAR O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 14/2016**, determinando, *ab initio*:

I – o registro do Procedimento Preparatório, ora instaurado, em livro próprio, bem como sua autuação e numeração;

II – publicação da presente portaria no órgão competente;

III – a afixação da presente portaria no local de costume para fins de publicação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JUAZEIRO DO
NORTE

REGISTRE-SE, AUTUE-SE e CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de julho de 2016

Assinatura manuscrita em roxo da Promotora de Justiça Efigênia Coelho Cruz.

Efigênia Coelho Cruz
Promotora de Justiça
RG – 334 PGJ/CE